



Plano Anual de Investimento 2023

Recursos Não Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Plano Anual de Investimento – Recursos Não Reembolsáveis – 2023

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

1. Apresentação

O Plano Anual de Investimento dos Recursos não Reembolsáveis do FNDCT é o documento fundamental de planejamento da alocação de recursos orçamentários e financeiros do FNDCT, conforme as diretrizes globais, prioridades e metas estabelecidas, consolidando os compromissos assumidos em exercícios anteriores com as novas iniciativas propostas pelos comitês e agências de fomento que compõem a governança do Fundo.

Regulamentado pela Portaria MCTIC nº 7.252, de 30/12/2019, o Plano apresenta uma visão geral do Fundo, as diretrizes balizadoras do planejamento, os compromissos e a necessidade de recursos das carteiras contratada e selecionada (a contratar) e das novas iniciativas em todo o espectro de ações do FNDCT, sejam elas verticais, transversais ou operações especiais, e as metas físicas dessas ações. Além disso, há um item de detalhamento da necessidade de recursos para cobertura de despesas operacionais incorridas pela Finep nas atividades de secretaria-executiva e agência de fomento, bem como uma previsão para a taxa de administração.

A aprovação do Plano Anual de Investimento é uma das competências do Conselho Diretor e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO 24901) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

2. Considerações Preliminares

Criado em 1969, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País. O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria. Em seu decreto de criação, era prevista a figura de uma secretaria-executiva, papel atribuído em 1971 à Finep - Financiadora de Estudos e Projetos, e regulamentado também na Lei nº 11.540/2007. A gestão do FNDCT, conforme instituído na Portaria MCTIC nº 7.252/19, é compartilhada entre o seu Conselho Diretor, o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a Finep, o Comitê de Coordenação do Fundo e os Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, enquanto sua operacionalização é feita pela Finep e pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica (CNPq), na qualidade de agências de fomento.

As principais informações sobre o FNDCT estão disponíveis em seção específica do site da Finep (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct>), conforme demonstração abaixo.

Estrutura do site	Conteúdo
O FNDCT	<i>Breve descrição do Fundo</i>
Histórico e Legislação	<i>Arcabouço legal do FNDCT desde a sua criação</i>
O Papel da Finep	<i>Atribuições da Finep como secretaria-executiva do FNDCT, com histórico de taxa de administração e despesas operacionais</i>
Estrutura Orçamentária	
Composição do FNDCT	<i>Características das ações orçamentárias e origem e histórico de arrecadação dos fundos setoriais</i>
O que são os Fundos Setoriais	<i>Características e funcionamento dos fundos setoriais</i>
Quais são os Fundos Setoriais	<i>Breve descrição de cada fundo setorial e legislação pertinente</i>
Modalidades de Apoio	<i>Formas de apoio e instrumentos utilizados</i>
Governança e Planejamento	<i>Estrutura de governança do FNDCT e instrumentos de planejamento da aplicação dos recursos</i>
Lei Orçamentária Anual	<i>Extratos da LOA do FNDCT (UO 24901 e UO 74910), desde 2015</i>
Execução Orçamentária e Financeira	
Demonstrativos da execução	<i>Planilhas com a execução dos recursos do Fundo, desde 2015</i>
Termos de Execução Descentralizada	<i>Publicação dos TEDs para recursos descentralizados e recursos recebidos de outras UOs</i>
Demonstrações Financeiras	<i>Balanços e Notas Explicativas do FNDCT, desde 2017</i>
Relatórios	<i>Relatórios de Gestão e Relatórios de Resultados</i>

O site do MCTI também tem uma página específica sobre o FNDCT, com dados e documentos sobre a operação do Fundo e sua governança (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/fndct>).

3. Fundamentos Legais

As principais normas e os regulamentos relativos à criação e ao funcionamento do FNDCT estão relacionados no quadro a seguir:

Legislação	Objeto
Decreto-Lei nº 719/1969	<i>Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências</i>
Decreto nº 1.808/1996	<i>Aprova o Estatuto da Finep</i>
Lei nº 11.540/2007 , regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009	<i>Dispõe sobre o FNDCT</i>
Lei nº 13.243/2016 , regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018	<i>Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica</i>
Lei Complementar nº 177/2021	<i>Altera a Lei Complementar nº 101/2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, e a Lei nº 11.540/2007, para modificar a natureza e as fontes de receitas do FNDCT e incluir programas desenvolvidos por organizações sociais entre as instituições que podem acessar os recursos do FNDCT.</i>

A Lei nº 11.540/2007, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 177/2021 e em conjunto com o Decreto nº 6.938/2009 que a regulamenta, estabelece a governança do FNDCT, com a organização do Conselho Diretor, entre outras instâncias, relaciona as receitas constituintes do Fundo e as regras de aplicação dos recursos, como as modalidades de apoio e as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, entre outras.

A Lei nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018, somados à Emenda Constitucional nº 85/2015, à Lei de Inovação (nº 10.973/2004) e aos demais dispositivos legais alterados, constituem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual representa para o FNDCT uma oportunidade para aprimoramento e desenvolvimento de novas modalidades de apoio visando impulsionar a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Conforme o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 6.938/2009, na Seção II - Do Funcionamento e das Atribuições do Conselho Diretor, cabe ao Conselho Diretor do FNDCT aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do Fundo. Esta aprovação se concretizará no Plano de Investimentos de 2023, que respeitará as políticas, diretrizes e normas definidas naqueles e nos seguintes normativos que compõem o arcabouço orçamentário legal:

a) Plano Plurianual (PPA)¹: é um planejamento de longo prazo, realizado por meio de lei, em que são identificados as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. Sua vigência começa no segundo ano de cada governo e vai até o final do primeiro ano do governo seguinte;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)²: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. É ela que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)³: estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a LDO e o PPA.

4. Visão Orçamentária e Financeira do FNDCT

O orçamento do FNDCT é definido anualmente na LOA e integra o do Órgão Superior nº 24000, o MCTI, sendo operacionalizado na Unidade Orçamentária (UO) 24901 - FNDCT. No Orçamento Federal, a UO é o segmento da administração direta com dotações específicas para realização de seus programas de trabalho.

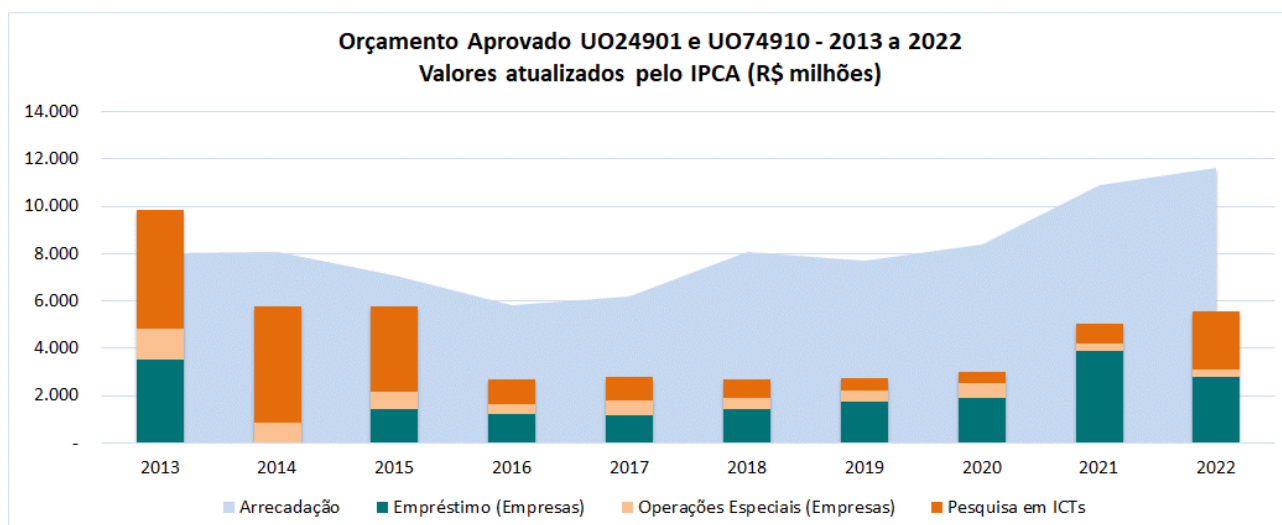
Com a perda de eficácia da MP nº 1.136/2022, em razão do fim do prazo para sua votação no Congresso, a LOA 2023 aprovada teve a reserva de contingência totalmente revertida para as ações orçamentárias do FNDCT, igualmente distribuída entre as operações reembolsáveis e não reembolsáveis. Com isso, diferentemente dos anos mais recentes, o orçamento de 2023 foi

¹ Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023: Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

² Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023: Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

³ Lei Orçamentária Anual para 2023: Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

integralmente disponibilizado, igualando-se à arrecadação projetada para o ano, quer seja, R\$ 9.958,2 milhões. O gráfico a seguir mostra a evolução da LOA nos últimos 10 anos.



O primeiro quadro⁴ a seguir apresenta o orçamento aprovado na LOA para o FNDCT em 2023, juntamente com as metas físicas das ações orçamentárias. Já o segundo mostra o resumo das execuções orçamentária e financeira do FNDCT de 2018 a 2022. Neste não estão demonstrados os resultados da ação de empréstimo (UO 74910) nem dos créditos recebidos de outros órgãos/unidades, pois, apesar de serem executados pela Finep na Unidade Gestora do FNDCT, não compõem o orçamento da Unidade Orçamentária FNDCT.

⁴ Quando não especificado, todos os quadros apresentados neste documento estarão expressos em R\$1.

Valores em R\$

		Orçamento 2023 LOA	Meta Física
Cód. Ação	Fundos Setoriais	1.696.485.442	699
4053	Aeronáutico	19.840.949	5
4043	Agronegócio	65.454.538	25
4949	Amazônia	40.783.152	3
4031	Biotecnologia	20.125.001	2
2189	Energia Elétrica	72.033.121	6
2357	Espacial	40.865.410	7
4185	Informática	33.121.281	7
2095	Infraestrutura	786.496.556	380
4156	Petróleo	122.493.218	40
2223	Recursos Hídricos	15.539.512	7
2997	Saúde	67.823.648	24
2119	Setor Mineral	16.704.000	4
2191	Transportes	9.655.021	2
8563	Transportes Aquaviários	14.238.748	2
2113	Verde-Amarelo	371.311.287	185
	Operações Especiais	996.737.542	N/A
0741	Equalização	240.955.128	N/A
0745	Participação no Capital	40.000.000	N/A
0A29	Subvenção	715.782.414	N/A
	Ação Transversal	583.486.543	85
2014	Ação Transversal	583.486.543	85
	Demais Ações do FNDCT	916.414.439	36
4947	Projetos Institucionais de C&T - CNPq	716.359.268	18
12P1	Implantação do Reator Multipropósito	70.473.570	18
00SV	Despesas Operacionais e de Administração	129.581.601	N/A
	Organizações Sociais	785.956.060	3
212H	Contrato de Gestão com OSs	590.907.413	1
13CL	SIRIUS	112.922.901	1
15XQ	LNMCB	82.125.746	1
	Total LOA FNDCT (UO 24901)	4.979.080.026	823
0A37	Empréstimo à Finep (UO 74910)	4.979.080.026	
	TOTAL	9.958.160.052	

Obs.: (1) Nas ações 12P1 (RMB), 13CL (SIRIUS) e 15XQ (LNMCB), apesar de haver a previsão de 1 projeto apoiado, a meta física é estabelecida em função da execução física do projeto, em percentual.

(2) As ações orçamentárias classificadas como operações especiais não possuem campo para preenchimento das metas físicas no SIOP.

5. Diretrizes

A estratégia do FNDCT na aplicação dos seus recursos está fundamentada em Programas Orientados por Missões – POM, emanados pelo CD-FNDCT, os quais, por sua vez, estão alinhados às diretrizes, orientações e prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para promover o desenvolvimento sustentável do País, tendo como referência alguns documentos de política pública, notadamente o Plano Plurianual – PPA e as diretrizes para a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.1. Políticas e Estratégias

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, cujo objetivo é organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Estado. Ele estabelece o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os meios para viabilizar as metas previstas.

Na estrutura do atual PPA, vigente no período de 2020 a 2023, o MCTI está contemplado em seu eixo econômico, desdobrado na diretriz *“Eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia”* e seus programas *“Brasil na Fronteira do Conhecimento”*, *“Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável”*, *“Conecta Brasil”*, *“Programa Espacial Brasileiro”* e *“Política Nuclear”*.

As ações orçamentárias do FNDCT, em sua totalidade, são aderentes aos programas do PPA, com os quais observam a seguinte correspondência:

Ação Orçamentária	Programa do PPA
CT-Espacial	2207 – Programa Espacial Brasileiro
Reator Multipropósito (RMB)	2206 – Política Nuclear
CT-Infra Projetos Institucionais de C&T	2204 – Brasil na Fronteira do Conhecimento
Ação Transversal Operações Especiais Promoção de Eventos Demais Ações Setoriais	2208 – Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Já a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI⁵, que vigorará no período de 2023 a 2030, teve suas diretrizes estabelecidas pela Portaria MCTI nº 6.998, de 10/05/2023, e se apoiará nos seguintes eixos estruturantes:

⁵ Por meio do despacho ministerial de 29 de dezembro de 2022, a ENCT 2016-2022 foi prorrogada até a edição da Estratégia sucedânea.

- | | |
|---|--|
| <p>1 Recuperação, expansão e consolidação do SNCTI</p> <p>2 Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas</p> | <p>3 Ciência, Tecnologia e Inovação para programas e projetos estratégicos nacionais</p> <p>4 Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento social</p> |
|---|--|

5.2. Diretrizes para apresentação de propostas (baseadas em POM)

Visando dar um maior direcionamento estratégico, que observe as prioridades da Política Nacional de CT&I, e mitigar riscos de pulverização ou sobreposição de iniciativas, a partir do exercício 2023, os Termos de Referência deverão ter aderência a um ou mais dos dez Programas de Investimentos listados a seguir, cujo desenho obedece ao conceito de Programas Orientados por Missões. Estes podem ser entendidos como políticas públicas sistêmicas na fronteira do conhecimento para atingir metas específicas. Isso significa desenvolver, implantar e monitorar uma política de inovação estratégica baseada nos pontos fortes de seu sistema de inovação para superar as fragilidades do país e enfrentar seus desafios, aproveitando as oportunidades oferecidas⁶.

1 Programa de Recuperação e Expansão da Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica em Universidades e ICTs – Pró-Infra

Programa integrado de recuperação e expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, básica e aplicada, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias. Deve ser dada especial atenção para parcerias com as unidades da Federação visando promover maior integração e redução de assimetrias no Sistema Nacional de CT&I, assim como à retenção de pesquisadores no Sistema.

2 Programa de Inovação para a Industrialização em Bases Sustentáveis – Mais Inovação Brasil

Programa integrado de apoio à inovação nas empresas com articulação de instrumentos variados para promoção da industrialização nacional com base em conhecimento avançado, focado no complexo industrial e tecnológico da Saúde, no complexo industrial e tecnológico da Defesa, na transformação digital, na transição energética e na descarbonização. Deve ser dada especial atenção para a parceria de empresas de diferentes portes com ICTs, bem como para programas descentralizados de apoio à inovação em parceria com as unidades da Federação.

3 Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital – Conecta e Capacita Brasil

Programa integrado de promoção da conectividade digital em todo o território nacional por infovias estaduais e redes metropolitanas, acoplado a programa massivo de capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade socioeconômica e escolas, baseado nas tecnologias associadas à transformação digital.

4 Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica – Pró-Amazônia

Programa integrado de desenvolvimento sustentável e soberano da Amazônia centrado na recuperação, expansão e consolidação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região, bem como na promoção do conhecimento da sua diversidade biológica e humana e do desenvolvimento de tecnologias e atividades econômicas inovadoras para a exploração sustentável das suas riquezas naturais, incluindo tecnologias de telecomunicação e monitoramento aeroespacial.

⁶ Mazzucato, M., & Penna, C.C.R. (2016). The Brazilian Innovation System: A Mission-Oriented Policy Proposal. Brasília: CGEE.

5 Programa de Repatriação de Talentos – Conhecimento Brasil

Programa integrado de repatriação de talentos científicos, tecnológicos e inovadores a serem fixados em ICTs e empresas nacionais para desenvolvimento de projetos focados em programas estratégicos nacionais, no desenvolvimento industrial em áreas prioritárias e na redução de assimetrias no Sistema Nacional de CT&I.

6 Programa de Apoio a Políticas Públicas Baseadas em Conhecimento Científico – Política com Ciência

Programa de estruturação de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais.

7 Programa de Apoio à Recuperação e Preservação de Acervos Científicos, Históricos e Culturais Nacionais – Identidade Brasil

Programa focado na preservação, divulgação e restauração de acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com especial atenção para a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e informatização.

8 Programa de Apoio a Projetos Estratégicos Nacionais

Programa para promover a capacidade e a autonomia científica e tecnológica em setores críticos para a soberania produtiva e tecnológica nacional, envolvendo projetos transversais, como o Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, o Projeto de Satélite de Observação Terrestre – Missão CBERS 6 e o Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – NB4.

9 Programa de Promoção da Autonomia Tecnológica na Área da Defesa

Programa para promover a capacidade e a autonomia científica, tecnológica e de inovação em áreas críticas para a defesa nacional e para a segurança, priorizando projetos com tecnologias transversais e arranjos interinstitucionais que possibilitem a superação de entraves e bloqueios, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações.

10 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e Erradicação da Fome

Programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de bioinsumos, bioprodutos e outras soluções que enriqueçam a nutrição de plantas para consumo humano, e que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção.

Com isso, espera-se alinhar ao máximo possível as decisões dos Comitês Gestores aos Programas de Investimentos. Caso, excepcionalmente, uma iniciativa não seja enquadrada em um dos programas, ela deverá obedecer às seguintes orientações: a priorização de investimentos via lançamento de editais de no mínimo R\$ 50 milhões e a definição de um valor mínimo de R\$ 10 milhões para as encomendas.

6. Demanda Orçamentária

Tendo em vista o comportamento padrão de execução dos projetos, foram adotadas as seguintes premissas para a simulação da necessidade orçamentária para empenho de parcelas dos convênios já

contratados, em contratação ou que tenham expectativa de contratação no exercício baseada nos TRs em fase de implementação:

- (i) Para a carteira contratada e em contratação, considerou-se o pagamento de uma única parcela por projeto em cada exercício, obedecendo ao cronograma previsto – da mais antiga para a mais atual. Parcelas já empenhadas e inscritas em restos a pagar não estão incluídas neste quadro, pois não consomem orçamento.
- (ii) Para as novas iniciativas aprovadas pelo Conselho Diretor em 2021 e 2022, cujos projetos resultantes ainda não haviam sido aprovados pela diretoria da Finep no ano passado, considerou-se o montante previsto para cada exercício no TR correspondente.

Como resultado desse levantamento, apresentado na tabela a seguir, observa-se uma demanda orçamentária comprometida para 2023 de R\$ 3.598,7 milhões. É importante observar que sempre pode haver algum grau de frustração na execução dos projetos. A necessidade de orçamento das ações já aprovadas está detalhada nos subitens subsequentes – carteira contratada, carteira selecionada em contratação e a contratar, operações especiais e organizações sociais – e apresentada nos quadros seguintes para este e os próximos dois exercícios.

A nova realidade orçamentária permite a proposição de novas iniciativas de fomento, em linha com as necessidades e diretrizes estabelecidas no item anterior. Os orçamentos aprovados nas ações verticais ensejam a atuação efetiva dos Comitês Gestores dos fundos setoriais na proposição de iniciativas voltadas ao atendimento de cada setor.

O resultado do levantamento da demanda orçamentária total, considerando as novas iniciativas a serem propostas e incluindo taxa de administração e despesas operacionais, está apresentado no item 11 deste documento.

Demanda Orçamentária dos Projetos Selecionados e Contratados – posição 31/12/22

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar				Carteira Contratada			
	Total a Empenhar (R\$)	2023	2024	2025	Total a Empenhar (R\$)	2023	2024	2025
Fundos Setoriais	967.690.314	573.385.563	327.691.095	66.613.656	1.414.712.324	765.006.622	459.127.365	190.578.338
CT-Aeronáutico	-	-	-	-	29.551.448	12.438.107	14.968.877	2.144.464
CT-Agronegócio	48.000.000	20.588.000	27.412.000	-	42.460.697	19.966.334	22.494.363	-
CT-Amazônia	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Biotecnologia	-	-	-	-	20.125.001	4.420.000	15.705.001	-
CT-Energia	-	-	-	-	93.499.077	26.738.000	49.761.077	17.000.000
CT-Espacial	-	-	-	-	105.550.000	34.692.874	44.694.105	26.163.022
CT-Hidro	10.127.856	10.127.856	-	-	7.411.648	2.745.833	4.665.815	-
CT-Info	11.850.419	4.908.285	3.848.821	3.093.312	41.304.696	25.712.996	9.894.500	5.697.200
CT-Infra	535.665.287	342.842.253	182.823.034	10.000.000	568.912.414	443.654.304	73.471.006	51.787.104
CT-Mineral	5.000.000	3.000.000	2.000.000	-	21.704.000	3.200.000	12.504.000	6.000.000
CT-Petro	103.437.959	56.847.701	30.997.205	15.593.053	102.080.784	38.477.517	45.668.512	17.934.756
CT-Saúde	36.347.196	15.578.408	10.384.394	10.384.394	53.344.526	18.355.855	34.981.185	7.486
CT-Aquaviário	-	-	-	-	17.182.716	2.840.000	12.342.716	2.000.000
CT-Transportes	-	-	-	-	15.666.760	2.825.525	8.838.856	4.002.378
CT-Verde-Amarelo	217.261.598	119.493.060	70.225.640	27.542.897	295.918.559	128.939.278	109.137.353	57.841.928
Ação Transversal	145.459.242	101.094.642	26.682.300	17.682.300	724.053.104	336.271.636	256.795.674	130.985.794
Operações Especiais	1.829.103.944	604.757.524	725.478.365	498.868.055	1.183.581.864	412.400.158	381.185.407	389.996.298
Equalização de taxa de juros	32.202.616	6.648.553	13.720.126	11.833.937	807.254.007	259.726.715	276.756.293	270.770.999
Investimento em empresas inovadoras	-	-	-	-	180.000.000	40.000.000	50.000.000	90.000.000
Subvenção	1.796.901.328	598.108.971	711.758.239	487.034.118	196.327.857	112.673.443	54.429.115	29.225.299
Demais Ações	-	-	-	-	937.571.753	262.810.240	617.174.878	57.586.634
Projetos Institucionais (CNPq)	-	-	-	-	785.445.903	192.336.670	535.522.598	57.586.634
Reator Multipropósito Brasileiro	-	-	-	-	152.125.850	70.473.570	81.652.280	-
Despesas Operacionais e de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações Sociais	543.000.000	543.000.000	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO FNDCT (UO 24901)	3.485.253.500	1.822.237.729	1.079.851.760	583.164.011	4.259.919.045	1.776.488.656	1.714.283.324	769.147.065

6.1. Carteira Contratada

A carteira contratada vigente, com parcelas ainda a empenhar, é composta por cerca de 630 projetos de pesquisa, infraestrutura e subvenção em andamento e 80 TEDs já firmados com o CNPq, distribuídos pelas ações orçamentárias do FNDCT, que perfazem uma demanda projetada para 2023 de aproximadamente R\$ 1.476,8 milhões.

Ainda compõem a carteira contratada as demandas de equalização para as operações de crédito, estimadas em aproximadamente R\$ 259,7 milhões, e de investimento em empresas inovadoras, estimadas em R\$ 40,0 milhões.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira contratada um total de empenho em 2023 de aproximadamente R\$ 1.776,5 milhões.

6.2. Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar

A carteira em contratação é composta por cerca de 150 projetos que foram selecionados e aprovados em chamadas e encomendas aprovadas pelo Conselho Diretor em anos anteriores. A simulação da necessidade orçamentária para 2023 para essa carteira em contratação aponta para um total de empenho da ordem de R\$ 871,1 milhões.

Neste grupo estão os projetos originados de chamadas abertas em anos anteriores, com destaque para as do CT-Infra “Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias – PROINFRA 2021” e “Ambientes Controlados e Salas Limpas” e as do Programa Ambientes de Inovação do Verde-Amarelo – Centros de Inovação e Parques Tecnológicos em implantação e operação.

A carteira a contratar é composta por projetos que virão a ser contratados em 2023, originários de TRs aprovados pelo Conselho Diretor do FNDCT em anos anteriores, que estão em processo de implementação, tais como chamadas públicas lançadas em 2022 cujo processo seletivo terminará apenas este ano, por exemplo. Incluem-se neste grupo os TRs relativos às OSs aprovados em 2022 e ainda não instrumentalizados pelos TEDs assinados com o MCTI, conforme valores ajustados (item 6.4). Foram desconsiderados os TRs que seriam implementados pelo CNPq e não tiveram os correspondentes TEDs firmados nos exercícios anteriores (tratados no item 10). A necessidade de orçamento para essa carteira a contratar foi estimada pela soma dos valores previstos em cada TR, cujo total perfaz R\$ 944,5 milhões em 2023.

Ainda compõe a carteira selecionada em contratação e a contratar a demanda prevista de equalização para as novas liberações de operações de crédito que se concretizem em 2023, estimadas em aproximadamente R\$ 6,6 milhões. Não há previsão de demanda para os novos investimentos em empresas inovadoras em 2023.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira selecionada em contratação e a contratar um total de empenho em 2023 de aproximadamente R\$ 1.822,2 milhões.

6.3. Operações Especiais

Dentre as operações especiais, merecem destaque as demandas por equalização e por investimento em empresas. A demanda orçamentária da ação de subvenção econômica está contemplada nos itens anteriores, de acordo com o estágio de contratação da carteira.

No momento da elaboração da PLOA 2023, não havia expectativa por recursos da ação de instrumentos de garantia de liquidez, motivo pelo qual não foi aprovada dotação orçamentária na LOA para essa ação.

Os recursos de equalização estão comprometidos para 956 financiamentos a empresas (posição de 31/12/2022), sendo a maior parte micro e pequenas empresas apoiadas por meio do Programa Inovacred, operado por agentes financeiros credenciados pela Finep. A necessidade projetada de equalização para o exercício é de R\$ 266,4 milhões, sendo R\$ 259,7 milhões resultantes da carteira

contratada até 2022, com parcelas desembolsadas e a desembolsar, e outros R\$ 6,6 milhões correspondentes às operações de financiamento que a Finep tem como meta contratar em 2023.

Tendo em vista os financiamentos concedidos, os valores projetados de equalização para os próximos 10 anos estão apresentados na tabela a seguir. Para esta simulação, foi considerado um cenário de liberação de R\$ 4,9 bilhões de recursos do FNDCT para operações equalizadas em 2023 e os novos projetos sendo contratados com a TR como indexador (sem necessidade de equalização nessa simulação). O cenário utiliza um crescimento de liberação total de 5% ao ano. Os valores estão em R\$ milhões.

Estimativa de juros equalizados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Projetos contratados	259,7	276,8	270,8	233,1	179,5	134,0	94,1	60,3	36,4	18,8
Projetos contratados - liberações realizadas	247,3	213,7	178,5	144,3	110,0	79,2	52,5	31,1	17,2	8,1
Projetos contratados - liberações a realizar	12,4	63,0	92,3	88,9	69,5	54,8	41,6	29,3	19,1	10,7
Projetos a contratar - Demanda potencial	6,6	13,7	11,8	11,0	9,5	7,8	6,2	4,6	3,0	1,4
Total	266,4	290,5	282,6	244,1	188,9	141,9	100,3	64,9	39,4	20,2

Em relação à ação de participação no capital, a Finep já investiu em 33 fundos de investimento em participações com recursos do FNDCT. Atualmente, há 20 fundos em operação, todos eles em período de desinvestimento.

As projeções de integralizações para os anos de 2023, 2024 e 2025 nos fundos em atividade são de R\$ 40,0 milhões, R\$ 50,0 milhões e R\$ 90,0 milhões, respectivamente.

6.4. Organizações Sociais

As organizações sociais que mantêm contrato de gestão com o MCTI podem ser beneficiárias de recursos do FNDCT correspondentes a até 25% do orçamento consignado na UO 24901 para desenvolvimento de programas de C,T&I. A demanda orçamentária das iniciativas aprovadas em 2021 foi totalmente atendida, enquanto a relativa às de 2022 foi ajustada conforme necessidade revisada pelo MCTI. Os novos valores considerados estão apresentados na tabela abaixo.

Nº SEI	TÍTULO DO TR	VALOR A SER CONTRATADO (R\$)
9651177	Apoio transversal à modernização do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - CGEE	-
9651574	Fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I - CNPEM (SIRIUS)	220.000.000
9651574	Fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I - CNPEM (NB4, Centros de Tecnologia para Saúde e outros)	131.000.000
9652045	Ciberinfraestrutura nacional para educação, pesquisa e inovação - RNP	65.000.000
9652360	Fomento à inovação industrial e empreendedorismo - Unidades EMBRAPII	77.000.000
9650907	Expansão das capacidades de pesquisa científica e tecnológica - IMPA	40.000.000
9651857	Ciência, Tecnologia e Inovação na Amazônia Ocidental - ISDM	10.000.000
N/D	Projeto de apoio à OS de P&D em Semicondutores, Microeletrônica e áreas correlatas	-
N/D	Fomento à Organização Social de Pesquisa Marinha, a ser qualificada em 2022 (INMAR)	-
TOTAL		543.000.000

A demanda original aprovada no PAI 2022 era de R\$ 786,0 milhões. Gerou-se, portanto, uma folga orçamentária de R\$ 243,0 milhões para novas propostas.

Foi apontada ainda a necessidade de uma complementação de recursos para o contrato com o RNP, no valor de R\$ 12 milhões. A iniciativa será apresentada juntamente com as novas propostas enquadradas nos Programas de Investimentos.

7. Novas Iniciativas

Nas reuniões dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, ocorridas entre os dias 12 e 16 de junho, foram apresentados os 10 Programas de Investimentos listados no item 5.2, além da indicação do orçamento disponível para novas iniciativas em 2023, no âmbito de cada fundo setorial. Após validação e indicação de sugestões de aprimoramento, cada comitê gestor deliberou e decidiu alocar seus recursos em um ou mais programas, conforme orientado.

Assim, na reunião do CCF, do dia 20/06/2023, as indicações dos comitês gestores foram consolidadas, tendo sido consideradas também as alocações de responsabilidades do próprio CCF. O quadro abaixo detalha os recursos alocados por cada comitê para 2023.

Valores em R\$ milhões

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais por Comitê
	<i>Pró-Infra</i>	<i>Mais Inovação</i>	<i>Conecta e Capacita Brasil</i>	<i>Pró-Amazônia</i>	<i>Conhecimento Brasil</i>	<i>Política com Ciência</i>	<i>Identidade Brasil</i>	<i>Projetos Estratégicos Nacionais</i>	<i>Autonomia Tecnológica na Área da Defesa</i>	<i>Segurança Alimentar e Erradicação da Fome</i>	
<i>Aeroespacial</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Aeronáutico</i>	-	5,83	-	-	-	-	-	5,83	5,83	-	17,50
<i>Agronegócio</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,00	41,00
<i>Amazônia</i>	-	-	-	41,00	-	-	-	-	-	-	41,00
<i>Aquaviário</i>	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00
<i>Biotecnologia</i>	-	5,83	-	-	5,83	5,83	-	-	-	-	17,50
<i>Energia</i>	-	30,00	-	-	10,00	-	-	-	-	-	40,00
<i>FVA</i>	36,50	80,00	-	-	-	-	-	-	-	-	116,50
<i>Hidro</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	6,00
<i>Info/CATI</i>	-	5,10	-	-	-	-	-	-	-	-	5,10
<i>Infra</i>	80,00	-	20,50	-	-	-	-	-	-	-	100,50
<i>Mineral</i>	-	2,50	-	1,25	-	-	-	-	-	1,25	5,00
<i>Petro</i>	-	87,00	-	-	-	-	-	-	-	-	87,00
<i>Saúde</i>	-	20,50	-	-	-	20,50	-	-	-	-	41,00
<i>Transporte</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>CCF</i>	250,00	217,00	100,00	-	-	50,00	-	112,00	-	-	729,00
TOTAL DO PROGRAMA	366,50	456,77	120,50	42,25	15,83	76,33	-	117,83	5,83	48,25	1.250,10

As novas iniciativas a serem analisadas e apresentadas pelos Comitês Gestores e consolidadas pelo Comitê de Coordenação do FNDCT – CCF para constarem do PAI 2023 deverão obedecer às diretrizes fixadas no item 5. Elas serão submetidas à aprovação do CD-FNDCT na próxima reunião de deliberação do Conselho, quando então se terá o quadro completo da demanda orçamentária de 2023 e dos dois exercícios subsequentes.

8. Taxa de Administração

A proposta ora submetida pela Finep ao CD-FNDCT obedece ao artigo 8º da Lei nº 11.540/2007, que estabelece que a Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá anualmente para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor. Sendo assim, a taxa de administração em 2023 ficaria estabelecida em R\$ 99,58 milhões.

Os valores pagos a título de taxa de administração serão executados em ação orçamentária criada para esse fim. Os pagamentos ocorrerão na proporção de 1/12 ao mês.

9. Despesas Operacionais

As despesas operacionais que envolvem as atividades que a Finep realiza como secretaria-executiva do FNDCT, relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos, são passíveis de ressarcimento conforme definido na Lei nº 11.540/2007 e no Decreto nº 6.938/2009. Elas não incluem os gastos com pessoal necessários à operação do Fundo, cuja cobertura parcial é feita com recursos da taxa de administração.

Para a estimativa dos gastos para 2023 foi adotada a mesma metodologia utilizada nos anos anteriores, com a correção dos valores pelo IPCA, estimado em 5,80%. As despesas mais significativas correspondem àquelas relativas à infraestrutura, proporcionalmente à participação do FNDCT no rateio, e às decorrentes das atividades de acompanhamento da execução dos convênios e contratos. Para este ano incluem-se ainda R\$ 5 milhões de despesas para o Modelo de Avaliação Global (MAG) e 75% do montante previsto para investimento em TI (compra de novos notebooks). O resultado desse cálculo foi o valor estimado de R\$ 30,34 milhões para as despesas operacionais de 2023, já com a incidência dos impostos.

Vale mencionar que as despesas operacionais apuradas pela unidade responsável pelo controle de custos da Finep somente são ressarcidas pelo Fundo após verificação de sua pertinência pela unidade responsável pela Secretaria-Executiva do FNDCT. Importante ressaltar que o valor projetado é inferior ao limite legal estabelecido.

Os valores pagos a título de despesas operacionais serão executados em ação orçamentária específica.

10. Termos de Referência a serem cancelados

Alguns Termos de Referência aprovados pelo CD-FNDCT nos Planos de Investimento de 2021 e 2022 não foram implementados pela Finep e pelo CNPq por questões de inviabilidade técnica, tendo a recomendação de cancelamento com posterior arquivamento ou substituição por uma carta-proposta mais adequada a ser submetida oportunamente. Outros, também não implementados, não se enquadram nas atuais diretrizes estratégicas de apoio. Por esse motivo, está sendo encaminhada para aprovação deste CD-FNDCT a proposta de cancelamento desses TRs, com as devidas justificativas.

Nº SEI	TÍTULO DO TR	ANO DO PAI	AGÊNCIA EXECUTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
8315641	Programa Ambientes de Inovação MCTI-FINEP – Centros Avançados de Tecnologia Estratégica (CATES)	2021	Finep	CT-Verde-Amarelo	250.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
8304222	Programa Ciência na Escola	2021	CNPq	Demais Ações	122.300.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
9756747	Aumentando a competitividade das cadeias produtivas amazônicas: a estruturação e acreditação de laboratório para controle de qualidade de alimentos, visando o mercado externo	2022	Finep	CT-Amazônia	4.000.000	Fragilidade nos critérios e requisitos de criticidade e singularidade da instituição executora. <i>E-mail enviado ao MCTI em 25/05/2022</i>
9758248	Plataforma de qualificação de bioativos para a produção de insumos fitoterápicos amazônicos	2022	Finep	CT-Amazônia	4.093.860	Fragilidade nos critérios e requisitos de criticidade e singularidade da instituição executora. <i>E-mail enviado ao MCTI em 25/05/2022</i>
9815912	Programa de Apoio a Espaços Científico-Culturais MCTI: Chamada Pública MCTI/CNPq/FNDCT - Museus e Centros de CT&I	2022	Finep	Ação Transversal	30.000.000	Ação com dificuldade de enquadramento para execução pelo FNDCT. <i>E-mail enviado ao MCTI em 05/08/2022</i>
9815947	Programa Nacional de Clubes de Ciência MCTI: Chamada Pública MCTI/CNPq/FNDCT – Clubes de Ciência MCTI	2022	Finep	Ação Transversal	30.000.000	Ação com dificuldade de enquadramento para execução pelo FNDCT. <i>E-mail enviado ao MCTI em 15/08/2022</i>
9867912	Chamada pública para apoio a projetos para promoção e fortalecimento do ecossistema de inovação agropecuária	2022	Finep	CT-Agro	6.000.000	Solicitação de complementação de recursos para a chamada de foodtech. Não há justificativa para lançamento de novo edital.
9888303	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para prevenção, controle, diagnóstico e tratamento de Doenças Negligenciadas	2022	Finep	CT -Saúde	24.000.000	Solicitação de complementação de recursos na chamada do FNS. Não há justificativa para lançamento de novo edital. <i>Ofício enviado ao MCTI em 07/10/2022</i>
9817557	Chamada Pública para fortalecimento e expansão da Rede Brasileira de Coleções Biológicas	2022	Finep	Ação Transversal	80.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
9761682	Programa de fomento à inovação aberta em pequenas e médias empresas brasileiras	2022	Finep	Subvenção	5.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10246570	Projetos de pesquisa no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica	2022	CNPq	Ação Transversal	3.500.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
9717989	EuTec ICT – Programa de Capacitação Profissional em Desenvolvimento Web	2022	CNPq	CT-Info	2.500.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
9719410	EuTec – Programa de Aceleração da Capacitação Profissional em Desenvolvimento Web	2022	CNPq	CT-Verde-Amarelo	30.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10120387	Programa de Fomento Maker e Vocação Local MCTI	2022	CNPq	Ação Transversal	30.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10120285	Programa Ciência da Floresta MCTI: educação para a sustentabilidade	2022	CNPq	Ação Transversal	5.100.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10120320	Programa de Apoio a Capacitação de Itinerários Formativos na Escola MCTI	2022	CNPq	Ação Transversal	16.200.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10120219	Programa Aprendizagem (Cri)ativa na Escola MCTI	2022	CNPq	Ação Transversal	20.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
10552348	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação, em temas relacionados ao mercúrio	2022	CNPq	Ação Transversal	30.000.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.
9817369	Temáticas estratégicas ligadas a Comercialização e ao Mercado de Carbono de Energia Elétrica no Brasil	2022	CNPq	CT-Energia	6.375.000	Necessidade de realinhamento de ações e recursos de acordo com as novas diretrizes de governo.

11. Previsão de Execução Orçamentária e Financeira

Como o Plano de Investimento 2023 está sendo apresentado no final do 2º trimestre do ano, uma parte relevante da execução orçamentária do FNDCT ocorreu nos meses anteriores à aprovação do documento, observando-se o disposto na Portaria MCTIC nº 7.252/19. Assim, o quadro a seguir demonstra a posição em 31/05/23 dos recursos orçamentários do Fundo.

Execução Orçamentária em 2023

FUNDOS	ORÇAMENTO 2023	EMPENHOS E TRANSFERÊNCIAS EFETUADOS (Posição de 31/05/2023)				
		CARTEIRA SELECIONADA EM CONTRATAÇÃO	CARTEIRA CONTRATADA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS OPERACIONAIS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
Fundos Setoriais	1.696.485.442	432.660.525	442.015.356	-	-	821.809.561
CT-AERONÁUTICO	19.840.949	-	890.135	-	-	18.950.814
CT-AGRONEGÓCIO	65.454.538	-	-	-	-	65.454.538
CT-AMAZÔNIA	40.783.152	-	-	-	-	40.783.152
CT-BIOTECNOLOGIA	20.125.001	-	-	-	-	20.125.001
CT-ENERGIA	72.033.121	-	9.600.000	-	-	62.433.121
CT-ESPACIAL	40.865.410	-	27.432.074	-	-	13.433.336
CT-HIDRO	15.539.512	8.958.410	-	-	-	6.581.102
CT-INFO	33.121.281	4.780.820	24.272.996	-	-	4.067.465
CT-INFRA	786.496.556	304.392.449	270.912.418	-	-	211.191.689
CT-MINERAL	16.704.000	2.968.193	0	-	-	13.735.807
CT-PETRO	122.493.218	2.397.293	17.709.011	-	-	102.386.914
CT-SAÚDE	67.823.648	16.886.771	2.918.599	-	-	48.018.278
CT-AQUAVIÁRIO	14.238.748	-	-	-	-	14.238.748
CT-TRANSPORTES	9.655.021	-	199.525	-	-	9.455.496
CT-VERDE AMARELO	371.311.287	92.276.589	88.080.598	-	-	190.954.100
Ação Transversal	583.486.543	2.000.000	194.096.413	-	-	387.390.130
Operações Especiais	996.737.542	203.584.922	148.937.543	-	-	644.215.077
Equalização de taxa de juros	240.955.128	1.499.190	97.980.781	-	-	141.475.157
Investimento em empresas inovadoras	40.000.000	-	3.549.924	-	-	36.450.076
Subvenção	715.782.414	202.085.732	47.406.838	-	-	466.289.844
Demais Ações	1.702.370.499	-	41.393.876	34.106.700	6.673.291	1.620.196.632
Projetos Institucionais CNPq	716.359.268	-	41.393.876	-	-	674.965.392
Reator Multipropósito Brasileiro	70.473.570	-	-	-	-	70.473.570
Organizações Sociais	785.956.060	-	-	-	-	785.956.060
Taxa de Adm. e Despesas Operacionais	129.581.601	-	-	34.106.700	6.673.291	88.801.610
TOTAL DO FNDCT (UO 24901)	4.979.080.026	638.245.447	826.443.188	34.106.700	6.673.291	3.473.611.400
Demanda projetada no PAI	4.453.907.164	1.803.676.457	2.534.274.096	90.556.611	25.400.000	
% Executado (em relação ao PAI)	33,8%	35,4%	32,6%	37,7%	26,3%	
% Executado (em relação ao orçamento)	30,2%	42,4%	54,9%	2,3%	0,4%	

O quadro seguinte mostra a demanda por recursos não reembolsáveis do FNDCT, executada e a executar, incluindo as carteiras contratada, em contratação e a contratar e os valores estimados para taxa de administração e despesas operacionais, bem como a demanda das novas iniciativas que serão apresentadas, frente ao orçamento total previsto para a UO 24901. A tabela contempla o exercício de 2023 e os dois subsequentes.

Situação Orçamentária para 2023, 2024 e 2025

DEMANDA ORÇAMENTÁRIA UO 24901	2023	2024	2025
Carteira contratada	1.776.488.656	1.714.283.324	769.147.065
Carteira em contratação e a contratar	1.822.237.729	1.079.851.760	583.164.011
Despesas Operacionais	30.335.976	31.852.775	33.445.413
Taxa de Administração	99.581.601	136.200.000	175.000.000
Programas de Investimento (novas iniciativas)	1.250.000.000	4.010.000.000	7.400.000.000
Total	4.978.643.962	6.972.187.859	8.960.756.489
ORÇAMENTO (UO 24901)	4.979.080.026	6.810.000.000	8.750.000.000

Para a projeção dos orçamentos do FNDCT não reembolsável de 2024 e 2025, adotou-se uma posição conservadora ao se utilizar os valores estimados disponíveis no SIOP. Para as despesas operacionais, projetou-se um crescimento de 5% ao ano, compatível com a expectativa de inflação. Já para a taxa de administração, aplicou-se o percentual de 2% sobre o orçamento de cada ano.

Como se pode observar, o orçamento dos Programas de Investimentos foi dimensionado de forma a ficar compatível, no cômputo geral das demais demandas, com o orçamento previsto do FNDCT para 2023 e os dois anos subsequentes. Adicionalmente, é de se esperar uma previsão de demanda superior à disponibilidade, o que decorre da possibilidade de haver alguma frustração na execução de algumas ações de fomento a serem executadas, em função principalmente do recebimento de propostas em desacordo com os editais das chamadas, bem como do andamento aquém do esperado na execução dos projetos já contratados. Isso proporciona uma expectativa de execução orçamentária integral, com a consequente contratação dos projetos aprovados.

12. Deliberações do Conselho Diretor do FNDCT

- a) Aprovar os programas e respectivos orçamentos nos quais devem se enquadrar as novas iniciativas a serem propostas pelos Comitês Gestores e pelo CCF (itens 5.2 e 7);
- b) Validar as mudanças nos TRs aprovados em 2022 cujos programas serão executados por OSs (item 6.4);
- c) Aprovar o atendimento das demandas da carteira de projetos já contratados e em andamento (item 6.1), da carteira de projetos selecionados, oriundos de chamadas aprovadas em exercícios anteriores pelo CD-FNDCT (item 6.2), e operações especiais (item 6.3);
- d) Aprovar o cancelamento dos TRs listados no item 10;
- e) Aprovar a taxa de administração e o limite para o ressarcimento das despesas operacionais incorridas pela Finep (itens 8 e 9).

Cabe ressaltar que, em relação às alíneas “c”, “d” e “e”, serão respeitados os limites orçamentários de cada ação.

13. Recomendações dos Órgãos de Controle

Reportamos abaixo as recomendações da CGU e do TCU direcionadas ao Conselho Diretor, bem como suas respectivas respostas, que ainda se encontram sob análise dos referidos órgãos de controle. Não estão listadas as recomendações feitas ao MCTI e às suas unidades vinculadas.

Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2018/2017	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
783815. Que o CD-FNDCT estabeleça uma política de investimentos para o FNDCT que harmonize critérios de risco e retorno para investimento e desinvestimento em projetos e programas do Fundo, além das diretrizes estratégicas vigentes, bem como complemente o Modelo de Avaliação Global do Fundo quanto a orientações para acompanhamento desses empreendimentos ao longo do seu ciclo de vida e não apenas após um tempo mínimo para alcance de impacto de médio-longo prazos, como decorre de prerrogativa presente no art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.540/2007.	Avaliação do órgão: Considerando a informação registrada no Despacho AECI (10603335), destaca-se o esforço empreendido pela gestão para discussão das diretrizes dos Fundos Setoriais. Por outro lado, o MCTI encontra-se em um contexto de redefinição da ENCTI, que se encerra no exercício 2022, além do possível impacto sobredecorrente da mudança de gestão, que pode resultar em novas diretrizes estratégicas. Diante de tal contexto, o referido Despacho pondera: "Nesse contexto, entendemos que, por se tratar de uma recomendação estratégica, por envolver questões estruturantes, num momento de transição de governo, a análise e providências devem ser retomadas no âmbito do futuro governo. Neste sentido, solicitamos revisão de data limite para implementação para que o prazo de atendimento da recomendação proposta seja 30.06.2023." Considerando a argumentação apresentada, registra-se o adiamento da recomendação pelo prazo solicitado.
Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2019/2018	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
783822. Que o Conselho Diretor do FNDCT avalie a pertinência de manutenção do atual modelo de concentração de recursos em ações transversais em detrimento das ações verticais adstritas aos Fundos Setoriais, apresentando justificativa para a conclusão adotada.	Avaliação do órgão: Atualmente, a ação transversal do FNDCT encontra-se sob avaliação do CMAP. Desse modo, altera-se o prazo da recomendação, a fim de que as conclusões da referida avaliação melhor subsidiem a atuação da governança do Fundo.
783825. Que o Conselho Diretor do FNDCT institua, nas próximas resoluções, limites proporcionais e isonômicos de contribuição dos Fundos Setoriais para as ações transversais, de modo a não penalizar de forma excessiva alguns fundos em detrimentos de outros.	Avaliação do órgão: Tendo em vista a manifestação da gestão acerca do impacto orçamentário sobre a atuação do FNDCT, assim como o impacto do advento da Medida Provisória 1.136/22 sobre os recursos do Fundo, prorroga-se a recomendação para posterior avaliação.
Auditoria da CGU sobre o FNDCT Reembolsável 2020	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
823651. Implementar o Modelo de Avaliação Global no âmbito do FNDCT, seguindo estritamente o cronograma de etapas estabelecido.	Avaliação do órgão: Considerando a última manifestação apresentada, registra-se o atendimento parcial da recomendação, tendo em vista as medidas adotadas até então. Ademais, observando o cronograma de Implementação apresentado dentre os Anexos da Nota Informativa nº 1026/2021/MCTI, verifica-se que a última etapa prevista para implementação se encerrava em fevereiro de 2022. Desse modo, reitera-se a

	recomendação a fim de que a gestão informe se o cronograma previsto foi efetivamente implementado e, em caso negativo, apresentar plano de ação atualizado acerca da efetivação do MAG no âmbito do FNDCT.
876584. Que o CD-FNDCT e a Finep definam e implementem, no âmbito das operações reembolsáveis, indicadores que permitam a identificação da natureza dos projetos apoiados, sobretudo quanto aos impactos sociais e econômicos.	Avaliação do órgão: A gestão apresentou um conjunto de medidas adotadas para aperfeiçoamento do Modelo de Avaliação Global - MAG, tais como a Proposta de Revisão do MAG e seus indicadores. Tendo em vista que tais alterações encontram-se em fase de execução, solicita-se disponibilização de cronograma acerca das etapas faltantes e previsão de conclusão.
Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2021	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
1271662. Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: definir quais referenciais de planejamento que especificam a relação entre a política de CT&I vigente e os planos anuais de investimento.	Encaminhamento proposto: Foi solicitada dilação de prazo para o atendimento das referidas recomendações para o fim do primeiro semestre de 2023.
1271665. Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: prover maior transparência acerca do atendimento às demandas setoriais com recursos do fundo, inclusive por meio do detalhamento das ações transversais que tenham sido instituídas a partir de demandas setoriais.	Encaminhamento proposto: Foi solicitada dilação de prazo para o atendimento das referidas recomendações para o fim do primeiro semestre de 2023.
1271672. Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: com base nas atribuições previstas na Lei 11.540/2007, art. 5º, incisos II e III, contratar estudo justificando a manutenção ou supressão da linha "Inovação para o Desempenho", considerando o baixo risco tecnológico dos projetos apoiados e o baixo grau de alinhamento à política de CT&I.	Encaminhamento proposto: Foi solicitada dilação de prazo para o atendimento das referidas recomendações para o fim do primeiro semestre de 2023.
1276127. Que o Conselho Diretor do FNDCT implemente diretrizes, nas avaliações de impacto das diversas modalidades de apoio do FNDCT elaboradas no âmbito do Modelo de Avaliação Global (MAG), para que a mensuração do efeito das intervenções seja feita de forma desagregada por características específicas da política de apoio ou de seus beneficiários como, por exemplo, o quantitativo de apoio, em volume de recursos e número de projetos; o tempo decorrido do recebimento do benefício até o resultado observado; as faixas de valor do apoio; e o porte da empresa beneficiária; e que seus resultados sejam utilizados como insumo para possíveis alterações no direcionamento da aplicação dos recursos do fundo.	Encaminhamento proposto: Foi solicitada dilação de prazo para o atendimento das referidas recomendações para o fim do primeiro semestre de 2023.
Acórdão do TCU nº 693/2022	

RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
<p>9.1. Determinar ao Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CD/FNDCT), com fundamento no art. 4º, inc. I, da Resolução-TCU 315/2020, que, no prazo de 270 dias, institua e elabore planejamento estratégico, de longo prazo, para uso dos recursos do FNDCT, de forma alinhada à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto 10.534/2020, às demais políticas e ao planejamento governamental afetos às finalidades do Fundo, em sintonia com o inc. III do art. 5º da Lei 11.540/2007, com o inc. II do art. 5º do Decreto 9.203/2017 e em atendimento, por analogia, ao art. 22, § 2º, da Lei 13.971/2019 (PPA 2020-2023) e ao Guia Técnico de Gestão da Estratégia do Governo Federal (subitem 3.1 – parágrafos 65 a 102 do relatório).</p>	<p>Avaliação do órgão: Foi concedida uma extensão de prazo para atendimento à recomendação – 30/06/2023.</p>